



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 10/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –
CAMPUS PIRIPIRI E A EMPRESA
SERVFAZ SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA-ME.**

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.053-390, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Reitor Paulo Henrique Gomes de Lima, nomeado pelo Decreto 16 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 228.975.773-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº548.807 SSP-PI.

CONTRATADA: A Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.088.004/0001-43, sediado(a) na Avenida Dom Severino, Nº 657-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniela Roberta Duarte da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº997.292, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº553.764.603-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de **Vigilância Patrimonial Armada** ao Campus Piripiri, instruído no **processo 23176.000130/2018-73**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 **Repactuação de preços**, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho nº PI000036/2021, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de **01/01/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 44.343,40 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

2.2 O valor da diferença retroativa referente a Repactuação de preços, que corresponde ao período de **01/01/2021 a 30/06/2021** é de **R\$ 12.980,40 (doze mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ R\$ 44.343,40 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021					
Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. Unit.R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Vigilante diurno	4	R\$ 4.990,34	R\$ 19.961,36	R\$ 239.56,32
02	Vigilante noturno	4	R\$ 6.095,51	R\$ 24.382,04	R\$ 292.584,48
	Total			R\$ 44.343,40	R\$ 532.120,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12363501220RL0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a **Nota de Empenho nº 2021NE4, PTRES 171039**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 14 de junho de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

DANIELA ROBERTA Assinado de forma digital
DUARTE DA por DANIELA ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:553764603 CUNHA:55376460304
04 Dados: 2021.06.14 16:26:18
-03'00'

CONTRATADA